

**EDITAL Nº. 005-2026 - UNEMAT/PPGEL  
SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATOS(AS) À BOLSA DO PROGRAMA  
INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) -  
2026/2027- EDITAL Nº 22/2026**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ESTUDOS  
LITERÁRIOS**

**Abertura do Edital:**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos Literários (PPGEL), da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, *Campus* Universitário de Tangará da Serra, FAZ SABER, pelo presente Edital de Seleção Interna, a abertura das inscrições para seleção de candidatos(as) a 01 (uma) bolsa do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE/CAPEES.

**1. Período de inscrição para a Seleção interna:**

**20/07/26 a 18/09/26**

As inscrições devem ser realizadas, por e-mail, junto à Secretaria do Programa de Mestrado/Doutorado em Estudos Literários - Campus Universitário de Tangará da Serra. E-mail da secretaria: [ppgel@unemat.br](mailto:ppgel@unemat.br)

**2. Dos requisitos para candidatura**

a) O(A) candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição:

I - ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) com autorização de residência, ou antigo visto permanente.

II - não possuir título de doutor(a) em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado(a) em curso de pós-graduação em nível de doutorado do PPGEL;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III, respectivamente. O(A) candidato(a) poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo V;

VIII - ter identificador ORCiD (*Open Researcher and Contributor ID*);

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o(a) beneficiário(a) deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

X - não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

b) O(A) candidato(a) deve, obrigatoriamente, apresentar a documentação, abaixo relacionada, à Coordenação do seu Programa de Pós-Graduação:

I - **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo(a) orientador(a) brasileiro(a) e pelo(a) coorientador(a) no exterior;

II - **Currículo Lattes** atualizado;

III - **Carta do(a) orientador(a)** brasileiro(a), devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o(a) coorientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do(a) aluno(a) para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - **Carta do coorientador(a)** no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;

V - **Declaração** de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo(a) **coorientador(a)** no exterior conforme modelo disponível no Anexo III;

VI - **Declaração** de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo(a) **orientador(a)** no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo IV;

VII - **Currículo resumido do(a) coorientador(a)** no exterior, o(a) qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor(a).

Referente aos itens V e VI, o(a) candidato(a) poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV.

c) Após aprovação no processo seletivo interno da instituição, o(a) candidato(a) deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link: <https://inscricao.capes.gov.br>, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente.

d) O(A) candidato(a) deverá preencher o **formulário de inscrição online** em língua portuguesa (pt-BR) e apresentar a **Declaração do(a) coorientador(a)** no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de

pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V.

### **Do Processo Seletivo Interno:**

No processo de seleção interno, a Comissão de Seleção de Candidaturas levará em consideração os seguintes aspectos:

- a) adequação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) às exigências deste Edital Interno 005/2026 do PPGEI e do EDITAL Nº 22/2026 - Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior/ Capes;
- b) pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- c) plena qualificação do(a) candidato(a) com comprovação do desempenho acadêmico (PPGEI) e potencial científico (LATTES) para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- d) adequação da instituição de destino e pertinência técnico-científica do(a) coorientador(a) no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

### **Resultado Final:**

O resultado final será divulgado no *website* do PPGEI (<https://tangaradaserra.unemat.br/faculdades/facsal/stricto/ppgei>), dia 28/09/2026. Do resultado do processo de seleção caberá recurso no prazo de 24 horas a partir da data de divulgação do resultado. O recurso deve ser encaminhado por e-mail para a secretaria do Programa devidamente justificado dentro do estabelecido neste edital.

### **Demais informações:**

Secretaria do Mestrado/Doutorado em Estudos Literários - Campus Universitário de Tangará da Serra - Rod. MT 358 Km 07. Caixa Postal: 287 – Jardim Aeroporto - Fone: (65) 3311-4917 e (65) 99210-2291- e- mail: [ppgei@unemat.br](mailto:ppgei@unemat.br)

### **Das disposições finais:**

Os casos omissos para este Edital serão avaliados e julgados pela Comissão Especial de Bolsas, devidamente instituída pela PRPPG.

Tangará da Serra/MT, 15 de julho de 2026.

**Profª Drª Madalena Machado**

Coordenadora  
Programa de Pós-graduação em Estudos Literários  
Portaria nº. 1630/2025

## Anexo I

### Formulário de inscrição

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, discente do curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em \_\_\_\_\_ da Universidade do Estado de Mato Grosso, declaro para fins do **EDITAL Nº 005/2026 – PPGEL-UNEMAT**, que trata da seleção de candidatos para o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior, estar de acordo com as documentações necessárias, condições de participação e prazos estipulados pela PPGEL/UNEMAT, com base no **Editai Nº 22/2026 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)**. Declaro ter entregue à secretaria do Programa toda a documentação exigida para a seleção interna do Programa o qual faço parte.

Tangará da Serra, \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a)

---

## Anexo II

### BAREMA DE SELEÇÃO INTERNA BOLSA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - PDSE/CAPES

| ITENS A SEREM ANALISADOS                                                                                     | PONTUAÇÃO MÁXIMA | PONTUAÇÃO OBTIDA |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| <b>1. PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>                                                                                |                  |                  |
| 1.1. Livros completos: na área com ISBN (1,0 por livro); em área afim com ISBN (0,5 por livro)               | 4                |                  |
| 1.2. Capítulos de livros: na área com ISBN (0,5 por livro); em área afim com ISBN (0,25 por livro)           | 3                |                  |
| 1.3. Artigos publicados em periódicos científicos na área, com ISSN (0,5 por artigo)                         | 3                |                  |
| 1.4. Trabalhos apresentados em eventos científicos (0,2 por evento)                                          | 1,2              |                  |
| 1.5. Artigos publicados em periódicos locais, regionais e internos com ISSN – não indexados (0,1 por artigo) | 0,8              |                  |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                 | <b>12</b>        |                  |

| DESEMPENHO ACADÊMICO NO DOUTORADO*                              | PONTUAÇÃO OBTIDA |
|-----------------------------------------------------------------|------------------|
| 1.1. Conceito A (02 pontos para cada disciplina com conceito A) |                  |
| 1.2. Conceito B (01 ponto para cada disciplina com conceito B)  |                  |
| 1.3. Aprovação no Exame de Qualificação (06 pontos)             |                  |

\* Conceito C (Disciplinas com conceito C não recebem pontuação)

## ANEXO III - Modelo Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística Instituição no Exterior

### *TIMBRE DA IES*

#### Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística Instituição no Exterior

Declaro, como coorientador do estudante \_\_\_\_\_, em comum acordo com o orientador brasileiro, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias no idioma \_\_\_\_\_ (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do coorientando, em situações tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades nessa instituição.

Declaro que houve as seguintes interações prévias com o orientando:

( ) Reuniões de trabalho referente à pesquisa

( ) Entrevista

( ) Outros contatos anteriores. Descreva \_\_\_\_\_

Nesse contexto, suas habilidades linguísticas ficaram evidentes na clareza de suas expressões, na fluidez das conversas e na capacidade de compreensão.

É importante ressaltar que esta instituição de Ensino Superior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

Nome do Coorientador  
IES no Exterior

#### Observações:

1. Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração de reconhecimento de língua estrangeira do coorientador no exterior.
2. Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme instituição de destino.
3. O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador.

## **ANEXO IV - Modelo Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística Instituição Brasileira**

### ***TIMBRE DA IES***

### **Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística Instituição Brasileira**

Declaro, como orientador do estudante \_\_\_\_\_,  
em comum acordo com o coorientador no exterior, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias  
no idioma \_\_\_\_\_ (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos  
contatos até o momento. A habilidade comunicativa do(a) orientando(a), em situações tanto informais como  
acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades que ele irá exercer no exterior.

É importante ressaltar que a instituição de Ensino Superior que irá receber o orientando no exterior não  
exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de  
estágio.

Nome do(a) Orientador(a)  
IES Brasileira

*(A declaração deverá ser emitida em papel timbrado e assinado pelo(a) orientador(a) da IES brasileira)*